



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 437/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 331/2011, que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D’Oeste.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 331/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D'Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO